



BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA N. 60.633

(Publicada no D.O.U., de 5.10.2010, Seção 2. Pág. 26)

Exonera de ofício servidores ocupantes de cargo efetivo.

O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 51 do Regimento Interno do Banco Central do Brasil e com base no disposto no artigo 15, § 2º, da Lei 8.112/90, resolve exonerar, de ofício, por não entrarem em exercício no prazo previsto no art. 15, § 1º da Lei 8112/90, os seguintes servidores: FÁBIO HITOSHI NAKAMURA (CPF 121.126.348-79), JULIANO BRUN BINDER (CPF 368.684.69-50) e PALOMA SOL FONTES BARBOSA E SILVA (CPF 273.362.94-17), ocupantes do cargo de Analista do Banco Central do Brasil, Classe "A", Padrão I, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, para o qual foram nomeados pela Portaria 59.426, de 10 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 2010; e DANIEL MILAGRES ALVES (CPF 551.148.46-28), ocupante do cargo de Técnico do Banco Central do Brasil, Classe "A", Padrão I, da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, para o qual foi nomeado pela Portaria 59.427, de 10 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 2010.

Brasília, 4 de outubro de 2010.

José Clóvis B. Dattoli